



PREFEITURA DE
CANAS

PROJETO DE LEI Nº 22 /2026.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2026
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canas aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente (Lei Municipal nº 811/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.685,88 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para reclassificação de despesas com obras e instalações, com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Canas

Unidade Orçamentária: 02.09 - Sec. Mun. de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agric. e Serviços Púb.

Unidade Executora: 02.09.01 - Sec. Mun. de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agric. e Serviços Púb.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0012 - Gestão Eficiente e Transparente

Ação: 2012 - Manutenção da Secretaria Mun. de Obras, Habitação, Meio Ambiente e Agric.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 100.0047 - Transferência Especial - Cury/Bertaiolli

Valor: R\$ 25.685,88

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01
Insc. Estadual: Isento
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

21



Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2025), atrelados à respectiva fonte de recurso (Fonte 05 - Transferência Especial Federal), nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam automaticamente atualizados e convalidados, na Lei do Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 805/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 797/2025), os valores e a nova ação orçamentária inseridos por esta Lei, a fim de manter a estrita compatibilidade exigida entre as peças de planejamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canas, 10 de junho de 2026.


GUSTAVO ZANIN LUCENA FARNADAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A presente solicitação visa a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.685,88** (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com o objetivo de promover uma reclassificação orçamentária indispensável.

A medida faz-se necessária para adequar a fonte de financiamento da obra de reforma da quadra poliesportiva e revitalização do Centro Esportivo "Benedito Romeu Zanin". O recurso a ser utilizado é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2025), oriundo da Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados, especificamente do Código de Aplicação 100.0047 - Transferência Especial (Cury/Bertaiolli).

Com a aprovação deste projeto, a Administração Municipal criará a rubrica contábil correta para empenhar a referida despesa, garantindo a transparência, a correta prestação de contas dos recursos federais recebidos e a obediência estrita aos preceitos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.





PREFEITURA DE
CANAS

Certos de contarmos com a costumeira compreensão e celeridade dos Nobres Edis para a aprovação desta importante matéria, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Canas - SP, 10 de junho de 2026.


GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
Prefeito Municipal

41

OF/GAB/GL/92/26

Prefeitura Municipal de Canas, 10 de junho de 2026.

A/C

Presidente da Câmara Municipal.

Aproveito o ensejo para cumprimenta-lo e, na ocasião informar:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A presente solicitação visa a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.685,88** (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com o objetivo de promover uma reclassificação orçamentária indispensável.

A medida faz-se necessária para adequar a fonte de financiamento da obra de reforma da quadra poliesportiva e revitalização do Centro Esportivo "Benedito Romeu Zanin". O recurso a ser utilizado é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2025), oriundo da Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados, especificamente do Código de Aplicação 100.0047 - Transferência Especial (Cury/Bertaiolli).





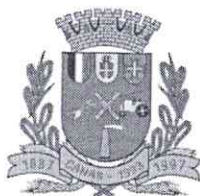
PREFEITURA DE
CANAS

Com a aprovação deste projeto, a Administração Municipal criará a rubrica contábil correta para empenhar a referida despesa, garantindo a transparência, a correta prestação de contas dos recursos federais recebidos e a obediência estrita aos preceitos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por ser tratar de um Projeto de suma importância para a administração, requer desde já sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.


GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
PREFEITO MUNICIPAL

6-24



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

261

Ementa

OFICIO.GAB.GL- 92/2026 - PROJETO DE LEI Nº- 2026 -
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO
ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE .

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **11/06/2026 10:44:57**